



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI N. 156, DE 19 DE MARÇO DE 2013.**

**Dá Nova Redação ao artigo 3º e revoga o paragrafo único do artigo 2º da Lei n. 003, de 11 de abril de 1997.**

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei n. 003, de 11 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** As admissões de que trata o artigo 2º, se necessário, terão dotação orçamentária específica, e serão feitas pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período e por uma única vez.

**Art. 2º.** Fica revogado o paragrafo único do artigo 2º da Lei n. 003, de 11 de abril de 1997.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aos 19 dias de março de 2013.

  
**MARINA RAMOS SPEROTTO**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento ao art. 10-D, da Lei Orgânica Municipal. Certifica-se que este ato: foi  
Nº 156/2013  
foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.  
em 19 de março de 2013

  
**Osias Sperotto**  
Chefe de Gabinete - Dec. 003/2013